



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.508 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 453.891,05.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 453.891,05 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.30.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	453.891,05	F2.550
--	-----	---------------------	------------	--------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço da fonte de recursos 1550 (Transferência do Salário Educação - QESE) do exercício de 2023, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1435, de 19/04/2024.